



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 124.00008/2019-51

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 752 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PRODUÇÃO, MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA ERGON ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.398.473/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 752/2020, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre março de 2020 e fevereiro de 2021 conforme subitem 10.1 da Cláusula Décima, que passam a ser de:

10.1. O preço ESTIMADO de R\$ 91.412,59 (noventa e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 12 meses, sendo que o valor

unitário de matrícula para o processamento do Sistema Ergon é de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e o valor da hora técnica R\$ 166,21 (cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 5,195280%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 16/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 18/03/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0216506** e o código CRC **453988BD**.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2020
Data final	02/2021
Valor nominal	R\$ 86.898,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05195280
Valor percentual correspondente	5,195280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 91.412,59 (REAL)